



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Vista Alegre

DECRETO MUNICIPAL N ° 46/2020

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 13/2020, VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALMAR ANTÔNIO ZANATTA, Prefeito Municipal de Vista Alegre, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Estadual; Lei Municipal n° 1658/2013 e Decreto Municipal n ° 56/2013, e nos termos da Resolução n° 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n°. 13/2020, versão 01, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único – Esta Instrução Normativa tem por finalidade normatizar e disciplinar os procedimentos necessários para execução e manutenção das ações da Política de Assistência Social, visando à garantia dos mínimos sociais, objetivando a padronização na execução do Cadastramento e Atendimento ao Usuário no SUAS e sua unidade executora, do Município de Vista Alegre – RS;

Art. 2º Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre, RS, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte.


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração

CNPJ: 92.403.583/0001-10